Portaria Normativa n° 10.00/014/2024, de 03 de setembro de 2024.

Altera a Portaria Normativa n°. 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, que instituiu o Programa "Mais Conhecimento".

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO o interesse da SAEG em capacitar todos os seus empregados, de acordo com suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 02 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o item 5 do Anexo Único da Portaria Normativa nº 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, passando a constar a seguinte redação:

" (...)

5) PAGAMENTO

(...)

5.3 A cota de responsabilidade da empresa será paga diretamente à instituição de ensino.

5.3.1 Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 5.3, a cota de responsabilidade da empresa será paga na forma de reembolso.

5.3.2 O valor do reembolso será creditado em conta bancária do empregado, desde que sejam apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante de quitação do pagamento (boleto e comprovante de pagamento), além da declaração de assiduidade expedida pela instituição de ensino, no prazo fixado pelo item 4.

5.3.2.1 O comprovante de quitação do pagamento deve conter indicação do curso, nome da instituição de ensino, valor bruto da mensalidade e eventuais descontos para pagamento antecipado;

5.3.4 Fica vedada a utilização por parte do empregado dos valores de contrapartida da SAEG para fins de dedução no Imposto de Renda de despesas com educação, sob pena de perda do benefício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Presidente

DIOGO TAVARES MARGATO
Diretor Administrativo e Financeiro